



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro. 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 333, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 920.000,00 (NOVECIENTOS E VINTE MIL REAIS), conforme a Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 920.000,00 (NOVECIENTOS E VINTE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto no que diz respeito a aquisição de material permanente como televisores para as salas de aula, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.027	449052000000 Equipamento e Material Permanente	31	5978	R\$ 920.000,00
TOTAL				R\$ 920.000,00

Art. 3º. Para complemento da cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Excesso de Arrecadação** da FONTE 31 – FUNDEB, no valor de **R\$ 420.000,00** (QUATROCIENTOS E VINTE MIL REAIS) e o restante do valor de **R\$ 500.000,00** (QUINHENTOS MIL REAIS) do **Excesso de Arrecadação** da receita 225 (Cota-Parte do ICMS - Próprio) da FONTE 1 – LIVRE.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 30 de Dezembro de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal